

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TCE 40632

As partes abaixo qualificadas celebram neste ato Termo de Compromisso de Estágio, conforme a Lei nº. 11.788/08.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		(Cod.: 1875)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC		
CNPJ: 83.891.283/0001-36	TELEFONE: (48) 3647-7900	
ENDEREÇO: R. CORONEL FERNANDES MARTINS, Nº 270, BAIRRO: PROGRESSO	CIDADE: LAGUNA - SANTA CATARINA	
REPRESENTANTE: DILMAR BARETTA	CARGO: REITOR	
RESPONSÁVEL: CARLOS ANDRÉ	CARGO: DIRETOR DE ENSINO	

DADOS DA CONCEDENTE		(Cod.: 196)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA		
CNPJ: 05.472.936/0001-39		
ENDEREÇO: RUA HEITOR LIBERATO , N° 1189	BAIRRO: VILA OPERÁRIA	
CIDADE: ITAJAI - SANTA CATARINA	CEP: 88303-101	
TELEFONE: (47) 3344-9000	OUTRO: -	
REPRESENTADO PELO(A) SR(A): DIEGO ANTONIO DA SILVA	CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
SUPERVISOR(A): LARISSA VIEIRA CASCAES DOS SANTOS	CARGO/FORMAÇÃO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		

DADOS DO ESTAGIÁRIO			(Cod.: 43983)
NOME: ANA ALICE DOS SANTOS		DATA NASC: 03/04/1997	
RG: 6633952	ORG.: SSP/SC	EMAIL: nah.alicedos@gmail.com	
CPF: 096.738.449-41	ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LEONARDO DEOLA PFTIZER, N° 185		BAIRRO: CIDADE NOVA
COMPLEMENTO: APT 201			
CIDADE: ITAJAI - SANTA CATARINA	CEP: 88308-430		TELEFONE: (47) 98848-1794
CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SEMESTRE: 6 SEMESTRE		TURNOS: NOITE

DADOS DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO		
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	CNPJ: 05.342.580/0001-19	E-MAIL: convenios.ies@universidadepatativa.com.br
ENDEREÇO: R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, SALA 1504, Nº 175	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ	
REPRESENTANTE: FRANCISCO PALACIO LEITE	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE	

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições vigentes.

CLÁUSULA 2ª - FICAM COMPROMISSADAS ENTRE AS PARTES AS SEGUINTE CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- Vigência de: **01/06/2022** até **31/05/2023**
- Horário: **30 HORAS SEMANAIS SENDO: de 12:00 as 18:00.**
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 13,12 (Treze Reais e Doze Centavos) por hora**. O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Auxílio Transporte: à combinar AUXÍLIO TRANSPORTE PAGO CONFORME ESTIPULADO PELA CONCEDENTE + VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 1.322,69 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos) POR MÊS;
- O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme **Apólice Coletiva de nº. 22.284-0 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais** a cargo da(o) Universidade Patativa do Assaré - UPA.

CLÁUSULA 3ª - CABE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- Avaliar as instalações da CONCEDENTE;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, caso não adote outro sistema de avaliação.

CLÁUSULA 4ª - CABE À CONCEDENTE

- Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO instalações que tenham condições para o exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancar a matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio, conceder auxílio transporte (quando houver) e auxílio alimentação (quando houver) ao ESTAGIÁRIO diretamente, ou por intermédio da UPA - Universidade Patativa do Assaré;
- Conceder recesso remunerado a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente 11788/08;
- Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;

8. Elaborar os Relatórios de Atividades semestrais para encaminhamento a Instituição de Ensino com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
9. Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
10. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
11. Informar a Universidade Patativa do Assaré - UPA a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA 5ª - CABE AO ESTAGIÁRIO

1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
2. Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
3. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
4. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e a Instituição de Ensino;
5. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
6. Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
7. Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
8. Fornecer semestralmente os Relatórios de Atividades previstos na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições vigentes;
9. Estar devidamente matriculado e frequentando regularmente o curso de graduação, objeto do estágio, dentro do período de matrícula expresso.

CLÁUSULA 6ª - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através dos TERMOS ADITIVOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante a comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO constitui motivos de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7ª - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, signatários deste instrumento, de comum acordo e para os efeitos da Lei nº. 11.788/08 elegem a Universidade Patativa do Assaré - UPA como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO quem comunicará a interrupção ou eventuais modificações do convencionamento no presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades em anexo e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- TCE, as partes os assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

1. AUXILIAR NO ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS PRESTANDO DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; AUXILIAR NA FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTRO DE PONTO UTILIZADOS PELA EMPRESA; MANTER OS ARQUIVOS ATUALIZADOS FACILITANDO A RECUPERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES; AUXILIAR EM OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO DEPARTAMENTO.

_____, ____ de _____ de _____.

ANA ALICE DOS SANTOS

Concedente
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

Identificação do Filiado

NIT: 123.30388.00-6 **CPF:** 735.943.264-20 **Data de Nascimento:** 04/09/1954

Nome: MARLI FERREIRA DA SILVA

Nome da mãe: MARIA FERREIRA DA SILVA

Compet. Inicial: 07/2022

Compet. Final: 08/2022

Créditos do Benefício

NB: 172.162.299-0

Espécie: 41 - APOSENTADORIA POR IDADE

APS: 20024020 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL JARAGUÁ DO SUL

Data de Início do Benefício (DIB): 10/03/2015 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 10/03/2015

MR: R\$ 1.459,91

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2022	01/07/2022 a 31/07/2022	R\$ 1.459,91		Pago	04/08/2022	04/08/2022	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 81794 - JARAGUA DO SUL Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 15/07/2022 Origem: Maciça Validade Início: 04/08/2022 Fim: 30/09/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.459,91
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.459,91

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	R\$ 1.459,91			06/09/2022		Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 81794 - JARAGUA DO SUL Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 07/08/2022 Origem: Maciça Validade Início: 06/09/2022 Fim: 31/10/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.459,91
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	R\$ 1.459,91

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

26/08/2022 11:49:08

Identificação do Filiado

NIT: 123.30388.00-6

CPF: 735.943.264-20

Data de Nascimento: 04/09/1954

Nome: MARLI FERREIRA DA SILVA

Nome da mãe: MARIA FERREIRA DA SILVA

Compet. Inicial: 07/2022

Compet. Final: 08/2022



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 220826CENTRAL-IIQL2282